



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 29/92

de 11 de dezembro de 1992

ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica por força deste artigo alterado a referência de vencimentos do cargo de Auxiliar de Contabilidade, criado pela Lei nº 809, de 30 de maio de 1989, que passa da referência 03 (três) para a referência 04 (quatro).

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

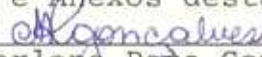
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 11 de dezembro de 1992


Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=